



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

EMENDA 05

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 71/2014 que “Altera dispositivos à Lei nº 2.595 de 31 de dezembro de 2013 e dá outras providências”.

O artigo 1º do Projeto de Lei em epígrafe, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - O Caput do Art. 7º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/1964, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 40 % (quarenta pontos percentuais) do Orçamento Fiscal, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:”

Sala das Sessões aos 06 de novembro de 2014.

APROVADO

06/11/14

D.B. [Signature]

Demétrio de Miranda Ayala  
Vereador

Márcia Formosa Belo  
Juiza Amélia B. Simões

Paula

Rosana Barros Ferreira  
Neli Pereira Ilha

[Signature]